

Câmara Técnica Especializada de Infraestrutura de Energia - CIE

Entidade: Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (ABRAGEL)

Conselheiro: Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho

Processo Administrativo nº: 00085/1980/103/2016

Referência: Parecer Único de Viabilidade Ambiental SUPRAM SM - Fase de Licença Prévia (“LP”)

Atividade: Geração de Energia Termoelétrica a partir gás natural

Empreendedor: Alcoa Alumínio S/A

Consultor Responsáveis pelos Estudos: Limiar Consultoria e Projetos LTDA.

PARECER

Introdução

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental, em trâmite na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas Gerais (“**SUPRAM SM**”), referente a emissão da Licença Prévia (“LP”) de uma Usina Termoelétrica, cujo o empreendedor responsável é a Alcoa Alumínio S.A, prevista para ser instalada na área urbana do município de Poços de Caldas/MG, as margens da rodovia Poços de Caldas – Andradas, km 10, inserida na Bacia do Rio Pardo.

O empreendimento está previsto para ser instalado com Potência de 170 MW, sendo 120 MW através de 3 (três) turbinas GE a gás natural e 50 MW por meio das 3 caldeiras de recuperação CBC Hitachi e 1 (uma) turbina TGM a vapor, a ser construído numa área de 13.250 m². O empreendimento é classificado como de grande porte e grande poluidor (Classe 6), utiliza gás natural como combustível.

O Empreendimento está totalmente inserido na área industrial da planta da Alcoa em Poços de Caldas, possui operações de Mineração, Refinaria, Refusão e Pó de Alumínio, onde são produzidas aluminas calcinadas e hidratadas, tarugos, ligas líquidas e pó de alumínio, atividades já devidamente regularizada mediante Estudo de Impacto Ambiental (“**EIA/RIMA**”).

O Parecer Único (“**PU**”) da SUPRAM SM Nº 0048109/2017, após análise do RCA/PCA, **opinou pelo deferimento da Licença Prévia**, pelo prazo de 4 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no PU.

Destaca-se, os seguintes pontos abordados pelo controle processual para concluir pela viabilidade:

- Inexiste débito de natureza ambiental com transito administrativo em julgado;
- O empreendedor encontra-se adimplente com os custos recolhidos no processo de licenciamento, conforme calculado na planilha elaborada nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125/2014;
- Foi juntada as publicações conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995;
- O local onde pretende-se instalar o empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal;

- A instalação não promoverá intervenção em área de preservação permanente e não será necessário suprimir vegetação nativa.

Neste sentido, a **SUPRAM SM concluiu pela viabilidade ambiental do empreendimento**, considerando se tratar de uma ampliação da planta da Alcoa já existente, em área devidamente regularizada, de baixo impacto ambiental, sem interferência em unidades de conservação, sem intervenções em vegetação nativa, sem a necessidade de resgate de fauna e com os impactos previsto com a geração de ruído e emissão de gases, que se encontram dentro do parâmetros legais estabelecido em Norma Específica e devidamente mitigados.

Motivação do Pedido de Vistas:

O empreendimento em questão, apesar de estar inserido numa área previamente licenciada por meio de um EIA/RIMA, possui grande porte e alto potencial poluidor. Além disso, para sua implantação serão necessárias obras de terraplenagem, civis e mecânicas, bem como a remoção de uma estrutura de tanque de óleo BPF, com potencial impacto poluidor.

Neste sentido, o Pedido de Vistas foi requerido de forma a certificar que os impactos previstos estão devidamente contemplados e avaliados nos estudos apresentados pelo empreendedor, assim como se as condicionantes ambientais apresentadas estão adequadas de forma a assegurar o controle e a fiscalização necessária para as próximas fases de implantação e operação do empreendimento.

A seguir, apresentarei os itens que foram avaliados prioritariamente, para fins de análise e elaboração deste Parecer:

1. Análise do cumprimento do rito legal do Processo Administrativo;
2. Substituição do Licenciamento Trifásico EIA/RIMA por RCA/PCA;
3. Síntese dos Impactos previstos com a implantação da Termoelétrica e suas medidas mitigadoras;
4. Conclusão.

Adicionalmente, foram feitos alguns questionamentos a SUPRAM SM, conforme disponibilizado no documento em anexo:

Anexo I: Perguntas e Respostas realizadas junto a Equipe Técnica da SUPRAM SM.

1. Análise do cumprimento do rito legal do Processo Administrativo;

- **16.10.2015** Apresentação pela Alcoa Alumínio S.A do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE nº R495905/2015, com descrição da atividade E – 02-02-1 – Usina Termoelétrica, com capacidade instalada de 170 MW.
- **26.02.2016** Alcoa Alumínio S.A protocolou na SUPRAM SM pedido de substituição de documento técnico para instrução de processo de licenciamento, no caso de EIA/RIMA por Relatório de Controle Ambiental - RCA, com fundamento nas considerações técnicas e legais (Resolução Conama 237/1997).

- **05.04.2016** SUPRAM SM apreciou as considerações apresentadas pela Alcoa Alumínio S.A., sendo que entendeu não haver prejuízo à análise da viabilidade ambiental da atividade na substituição dos estudos de EIA/RIMA por RCA/PCA, tendo autorizado mediante decisão (SIAM 0359298/2016) a substituição requerida.
- **06.04.2016** Emissão do FOB definitivo pela SUPRAM SM, constando dentre os documentos técnicos necessários para a instrução do processo, o RCA.
- **18.10.2016** Alcoa Alumínio S.A formalizou perante a SUPRAM SM o requerimento de Licença Prévia, apresentando documentação técnica (RCA + ART) e administrativa (declaração da Prefeitura, publicação de requerimento da Licença, recibo de pagamento, dentre outros).
- **20.10.2016** Lavrado Auto de Fiscalização nº 68847/2016 pela equipe da SUPRAM SM, onde foi constatado in loco que o empreendimento será instalado na planta industrial da Alcoa, não tendo sido verificada a existência de nascentes ou necessidade de supressão de vegetação ou intervenção em APP.
- **13.01.2017** Elaborado pela SUPRAM SM o Parecer Único nº 0048109/2017, com recomendação de deferimento da Licença Prévia.
- **31.01.2017** O processo de requerimento da LP foi pautado para julgamento na 1ª Reunião da CIE – Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia – CIE, tendo sido requerido vista por esse conselheiro, representante da ABRAGEL.

2. Substituição do Licenciamento EIA/RIMA por RCA/PCA;

Parecer único SUPRAM SM - Pagina 2.

*“Na data de **05/04/2016** após a SUPRAM SM apreciar as considerações técnicas ponderadas pelo empreendedor, entendeu não haver prejuízo na substituição dos estudos EIA/RIMA por RCA/PCA e Autorizou mediante **Decisão (SIAM 0359298/2016)** a substituição requerida.”*

Nos termos contido no RCA e no PU da SUPRAM SM, a referida Unidade Termelétrica está prevista para ser instalada em área no interior de empreendimento já regularizado mediante elaboração de EIA/RIMA e com unificação de várias licenças de operação.

Consta que o diagnóstico ambiental da área de influência direta e indireta já foi elaborado e seus monitoramentos são sistematicamente realizados e informados à SUPRAM SM.

Ademais, a atividade de geração termoelétrica será complementar as atividades industriais, utilizando-se das estruturas já existentes e licenciadas, a exemplo: do sistema de captação e tratamento de água, tratamento de efluentes, drenagens pluviais, linha de transmissão, subestação elétrica e conexão com gás natural.

Isso se faz possível, pois a UTE Poços de Caldas substituirá as caldeiras a gás natural, atualmente em operação no Complexo Industrial, responsáveis pela geração de vapor ao processo industrial, bem como pelo consumo de água bruta, geração de ruído e efluentes atmosféricos devido à

queima do gás natural. Assim, com a UTE Poços de Caldas, haverá uma substituição da fonte de geração de efluentes e ruídos, por um conjunto de equipamentos mais modernos e com maior controle ambiental: maior abafamento dos níveis de ruído e maior controle da geração de NOx, por meio de injetores de água na câmara de combustão. Vale ressaltar que o consumo de água bruta permanecerá dentro do limite de captação outorgada para o Complexo Industrial da Alcoa, assim como serão mantidos os volumes contratados de gás natural junto a GASMIG.

Diante das justificativas apresentadas e o embasamento legal suportado na Resolução Conama nº 237/1997, entendo que a substituição não promoverá prejuízo a análise da viabilidade ambiental e, ainda, contribui com os princípios da eficiência e economicidade processual.

3. Síntese dos Impactos previstos com a implantação da Termoelétrica;

3.1 Impactos Positivos

Em se tratando dos impactos positivos, o Parecer Único apenas tratou da potencial geração de emprego, da ordem de 250 colaboradores durante o período de 14 meses previstos para implantação do empreendimento e 30 colaboradores para a fase de operação.

Entretanto, percebe-se que haverá uma geração de energia adicional pela planta, que não será utilizada no processo produtivo, mas deverá ser comercializada no mercado livre ou regulado de energia, proporcionando benefícios ao sistema elétrico e ao desenvolvimento do país, por se tratar de um insumo de interesse nacional. Porém, no relatório não se tem claro qual será esse excedente e, qual a forma de comercialização que será adotada, o que foi questionado a SUPRAM SM, conforme descrição abaixo.

CONSELHEIRO) gostaria de saber qual será o prazo de obras e montagens? e o excedente de energia que será comercializado nos leilões?

SUPRAM SM) *“ De acordo com informações durante vistoria, a Alcoa precisa da LP para concorrer no leilão. uma vez que a empresa consiga vencer o leilão, iniciará o processo de LI. Após vencer Leilão, existe um prazo, se não me engano, de 03 anos para disponibilizar a energia na rede elétrica para comercialização. Acredito que o cronograma (que será apresentado na LI), estará ajustado a este período detempo”*

Importante ressaltar que a condição necessária para continuidade do empreendimento é vencer o leilão, haja vista que o investimento só se justificaria caso houvesse a comercialização do excedente. Pelo que me foi informado, o consumo será de 10 MW e o excedente de 160 MW será comercializado. Resumindo, a Alcoa Alumínio pretende deixar de ser um empreendimento somente produtor de alumina e alumínio, para ser também uma empresa produtora de energia.”

Ainda nessa vertente, percebe-se que a manutenção da unidade da Alcoa em Minas Gerais, se justifica pela possibilidade de incrementar sua atual atividade, com a geração de energia termoelétrica, uma vez que já dispõe de toda estrutura de abastecimento de gás natural e transmissão, o que justificou sua manutenção em Poços de Caldas, conforme fica claro na próxima troca de informações com a SUPRAM SM.

CONSELHEIRO) Qual o benefício que o complexo passa a ter com a autoprodução de geração de energia?

SUPRAM SM) *O setor de produção de alumínio enfrenta forte crise há tempos, conforme informações prestadas pelo empreendimento, de forma que sua dependência pelo consumo alto de energia elétrica e a dependência de minério disponível, a Alcoa Poços de Caldas encerrou o setor de "Redução" relativo a atividade de produção de alumínio metálico, de forma que concentrou sua produção em São Luis/MA extraindo o minério de Juriti/PA. Desta forma, a termoelétrica forneceria energia elétrica, vapor (calor) e o excedente seria comercializado, sendo que a empresa se justificaria em Poços de Caldas. Ressalta-se que a oportunidade surgiu pelo fato de já existir o gasoduto, um contrato firmado com a Gasmig e também disponibilidade hídrica (outorga junto a ANA).*

3.2 Impactos Negativos

Conforme mencionado anteriormente, os impactos negativos da planta industrial em operação, foram identificados, mitigados e estão sendo devidamente acompanhados pela SUPRAM SM, por meio dos monitoramentos e controles ambientais exigidos, quando do Processo de licenciamento. Neste sentido, aqui busca-se aprofundar nos impactos incrementais, que serão causados pela instalação da UTE com a substituição das antigas caldeiras por turbinas a gás, a vapor e novas caldeiras de recuperação que passarão a equipar a nova unidade Termoelétrica.

3.2.1 Contratação de mão de obra

Apesar de inicialmente identificado como impacto positivo, decorrente da geração de emprego e aquecimento da economia local, a recepção pelo município do efetivo de 250 trabalhadores poderia causar uma sobrecarga nas estruturas de atendimento médico, ensino público e segurança pública sob responsabilidade da municipalidade. Entretanto, conforme mencionado no PU, cerca de 80% dos trabalhadores deverão ser recrutados na própria região, mitigando os eventuais impactos negativos aqui mencionados.

Ainda nessa questão, para o funcionamento adequado dessa proposta, faz-se imprescindível a criação de um programa de capacitação profissional, visando a qualificação dos candidatos e sua segurança durante a execução das obras, assim como, nas etapas seguintes de operação e manutenção dos equipamentos.

3.3 Síntese dos Impactos Negativos aos Meios Físico e Biótico

Por se tratar de uma área interna ao complexo industrial da Alcoa, licenciado anteriormente, e vistoriado pela equipe técnica da SUPRAM SM, não ocorrerão impactos adicionais relevantes, no que se refere a supressão de cobertura vegetal, pois a área é inteiramente desprovida de vegetação nativa arbórea, sendo atualmente ocupada por gramíneas de origem exótica como o capim-gordura (*Melinis minutiflora*) e a braquiária (*Urochloa brizantha*).

Da mesma forma, não há necessidade de resgate de Fauna, por se tratar de uma área já antropizada, sem remanescentes de floresta.

Ademais, o empreendimento não causa interferência em Áreas Prioritárias e Unidades de Conservação, sendo descartada a necessidade de anuências específicas.

3.4 Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE

Conforme mencionado no Parecer Único, item 3.4 não há restrições a implantação dessa atividade no ZEE:

“De acordo com informações do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, a Integridade da Flora para a área onde se instalará a UTE Poços de Caldas é considerada baixa e muito baixa, o quesito Integridade da Fauna é considerado muito alta, a Vulnerabilidade do Solo é considerada como baixa e média, o Risco à Erosão é muito baixo e a Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos é classificada como baixa.

*Dado os dados colhidos junto ao ZEE e aqui apresentados, **não se verifica óbice no mesmo à implantação do empreendimento no local.**” (grifo nosso)*

3.5 Utilização de Recursos Hídricos

Conforme mencionado no Parecer Único, item 4., o empreendimento já possui outorga de recursos hídrico, pelo prazo de 10 anos, suficiente para manter a operação da Planta existente e das Caldeiras de Recuperação.

“Foi informado em vistoria que o consumo de água para geração de vapor deixará de ser utilizado nas caldeiras em uso, para serem utilizados nas caldeiras de recuperação (Turbinas).”

3.6 Descomissionamento do tanque de óleo BPF

Conforme área indicada no projeto prevista para implantação da UTE, existe hoje um tanque de combustível de 110 m³, que será descomissionado antes do início das obras.

Em contato com a SUPRAM SM verificamos se esse equipamento seria reutilizado; e nos foi informado que não, o tanque será descartado.

Nesse item específico a SUPRAM SM, acertadamente, exigiu através de uma condicionante específica, todo o detalhamento desse descomissionamento, pelos cuidados e riscos de contaminação que existe quando da remoção e bota fora, conforme segue:

“Desta forma, figurará como condicionante deste Parecer Único, a apresentação do Plano de descomissionamento do tanque de Óleo BPF, contendo a quantidade e tipos de Resíduos Sólidos gerados, o responsável pelo transporte e destinação final, bem como O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para a fase de Instalação e Operação, considerando resíduos de Construção Civil, Resíduos Oleosos e Recicláveis, seu local de armazenamento temporário e de destinação final.”

3.7 Implantação das Obras e Operação

Para a etapa de instalação foram relatados impactos temporários decorrentes da realização de terraplenagem e movimentação de maquinários e veículos. Para a etapa de operação foram

previstos impactos ambientais relativos ao incremento de ruídos provocados principalmente pelas turbinas e emissão de efluentes atmosféricos relativos a operação destas por meio da combustão de gás natural.

Os impactos aqui mencionados são sem dúvida os mais relevantes nesse processo de análise ambiental, pois são impactos incrementais aos já existentes, decorrentes da construção da termoelétrica. Nesse sentido, elaboramos a pergunta a SUPRAM SM, conforme transcrito abaixo:

CONSELHEIRO) Existe algum impacto relevante com a implantação da Termoelétrica, que a planta existente não tenha considerado em seu licenciamento ambiental?

SUPRAM SM) *“De acordo com RCA e também com informações obtidas em vistoria técnica, entende-se que os impactos de maior relevância estão associados a geração de ruídos e emissões atmosféricas. desta forma, foram apresentados um estudo acústico e uma modelagem matemática para aferir o nível de impacto por emissões atmosféricas. Foram utilizados dados climáticos registrados pelo aeroporto de Poços de caldas (muito próximo a Alcoa) e a composição química do Gás natural informada pela Agência nacional de petróleo - ANP. De acordo com os estudos apresentados, a contribuição de ruídos e emissões atmosféricas estão dentro do permitido pela legislação pertinente.”*

4. Conclusão

Concluo, registrando que a equipe técnica da SUPRAM SM merece elogios pela sua diligência no processo, onde demonstrou amplo conhecimento técnico sobre a atividade em questão, assim como atendeu aos pedidos de informações solicitados por este Conselheiro, durante a elaboração deste Parecer, com muita clareza e objetividade.

Ante o exposto, manifesto pelo deferimento da Licença Prévia, nos Termos e Condicionantes sugeridos no Parecer Único elaborado pela SUPRAM SM, propondo ainda, a inclusão do seguinte Programa a ser detalhado quando da Licença de Instalação (LI):

Recrutamento, Treinamento e Capacitação de mão de obra local para trabalhar durante a implantação e operação da UTE.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2017.

Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho.
Conselheiro Titular CIE, representante da ABRAGEL

ANEXO I: Registro de E-mails (Perguntas e Respostas realizadas junto a Equipe Técnica da SUPRAM SM)

From: [Fernando Baliani da Silva](#)
To: [Carla Figureiredo](#); [Cezar Augusto Fonseca e Cruz](#)
Cc: walterpinheiro@minaspch.com.br; [Thiago Sales](#)
Subject: Re: ENC: Questionamento sobre UTE Alcoa Alumínio PARCER DE VISTAS - CIE
Date: terça-feira, 14 de fevereiro de 2017 12:36:58

Prezados boa tarde, é um prazer poder atendê-los.

1) Existe algum impacto relevante com a implantação da Termoelétrica, que a planta existente não tenha considerado em seu licenciamento ambiental?

De acordo com RCA e também com informações obtidas em vistoria técnica, entende-se que os impactos de maior relevância estão associados a geração de ruídos e emissões atmosféricas. desta forma, foram apresentados um estudo acústico e uma modelagem matemática para aferir o nível de impacto por emissões atmosféricas. Foram utilizados dados climáticos registrados pelo aeroporto de Poços de caldas (muito próximo a Alcoa) e a composição química do Gás natural informada pela Agência nacional de petróleo - ANP. De acordo com os estudos apresentados, a contribuição de ruídos e emissões atmosféricas estão dentro do permitido pela legislação pertinente.

2) Qual o benefício que o complexo passa a ter com a autoprodução de geração de energia?

O setor de produção de alumínio enfrenta forte crise há tempos, conforme informações prestadas pelo empreendimento, de forma que sua dependência pelo consumo alto de energia elétrica e a dependência de minério disponível, a Alcoa Poços de Caldas encerrou o setor de "Redução" relativo a atividade de produção de alumínio metálico, de forma que concentrou sua produção em São Luis/MA extraíndo o minério de Juriti/PA. Desta forma, a termoelétrica forneceria energia elétrica, vapor (calor) e o excedente seria comercializado, sendo que a empresa se justificaria em Poços de Caldas. Ressalta-se que a oportunidade surgiu pelo fato de já existir o gasoduto, um contrato firmado com a Gasmig e também disponibilidade hídrica (outorga junto a ANA).

3) Pelo processo descrito, entendi que as caldeiras estão sendo desativadas, e o gás que as alimenta passará a abastecer a Termoelétrica, então, gostaria de saber como será feita o processo produtivo de calcinação de alumínio e refusão do metal?

O contrato de consumo de Gás celebrado com Gasmig foi dimensionado para atender a fábrica em sua plenitude. Conforme mencionado anteriormente, foi encerrado o setor de "Redução" onde se encontravam as cubas eletrolíticas, que permitiam a fusão da alumina e obtenção por eletrólise do alumínio metálico. Desta forma, existe atualmente um excedente de gás natural que não está sendo consumido, porém cobrado por força de contrato. Desta forma, a demanda de gás natural será suficiente (conforme contrato) para abastecer o setor de calcinação, refusão e termoelétrica. Ressalta-se que o processo de refusão consiste no derretimento do alumínio já em forma metálica e produção de tarugos conforme especificações técnicas de clientes.

4) foi mencionando a existência de um tanque de combustível no atual local previsto para implantação do empreendimento, com capacidade de 110 litros. peço que confirmem essa capacidade descrita no relatório da SUPRAM? e se essa estrutura será relocado para outro local ou simplesmente descartado?

A capacidade não deve ser dimensionada em litros, mas em metros cúbicos. Com certeza foi erro de digitação, pois conforme verificado em vistoria o tanque é de grande dimensão, provavelmente 110 m³.

5) Qual será o destino da energia gerada e não aproveitada pela planta? será utilizada a mesma rede de transmissão existente?

Com a LP, o empreendimento poderá participar de Leilão, para comercializar a energia elétrica excedente. O empreendimento já possui licenciado uma subestação de energia com rede de transmissão.

6) A potência da usina (170 MW) foi definida em função da necessidade do processo produtivo?

Não. A potência foi definida de acordo com o contrato com a Gasmig e com o potencial de eficiência das turbinas alimentadas com o gás natural somada a eficiência de recuperação de calor e geração de vapor. basicamente serão 3 turbinas queimando o gás natural e gerando eletricidade, porém, o gás de exaustão das 03 turbinas serão direcionados para respectivas 03 caldeiras de recuperação de calor. O vapor gerado nas 03 caldeiras de recuperação serão encaminhados para uma quarta turbina, esta alimentada a vapor e não a gás natural.

7) Peço esclarecer o primeiro parágrafo do item 7 do Parecer único n°0048 109/2017 (SIAM):

Neste item, os impactos inerentes à atividade de produção de energia termoeletrica serão discutidos para as fases de Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Ressalta-se que a atividade requerida nesta LP se trata de uma ampliação de modalidade em um empreendimento já licenciado, com as intervenções dentro da área útil do mesmo.

Este parágrafo está enfatizando que o empreendimento já está operando com outras atividades, tais como produção de alumina, bacias de rejeito, subestação, ponto de abastecimento de combustível, etc. A ampliação pode ser de duas formas: amplia a atividade já existente, por exemplo, uma Lo de operação para produzir 10 toneladas/dia

poderia ter uma LO de ampliação para passar para 15 toneladas/dia, ou a ampliação pode ser caracterizada pelo acréscimo de uma nova atividade, no caso da Alcoa, a atividade de Produção de energia termoelétrica é uma nova atividade a ser agregada no conjunto de atividades já licenciadas.

Estou a disposição para demais esclarecimento,

Atenciosamente,



Fernando Baliani da Silva

Diretoria de Regularização Ambiental – Gestor Ambiental

35 3229.1988 – fernando.baliani@meioambiente.mg.gov.br

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema
Supram Sul de Minas

www.meioambiente.mg.gov.br

-----"Carla Figueiredo" <carlafigueiredo@minaspch.com.br> escreveu: -----

Para: <fernando.baliani@meioambiente.mg.gov.br>

De: "Carla Figueiredo" <carlafigueiredo@minaspch.com.br>

Data: 14/02/2017 11:22 AM

cc: <walterpinheiro@minaspch.com.br>, "Thiago Sales"

<thiagosalles@minaspch.com.br>

Assunto: ENC: Questionamento sobre UTE Alcoa Alumínio PARCER DE VISTAS - CIE

Prezado Fernando,

Conforme nossa conversa por telefone envio os questionamentos do Conselheiro Antônio Walter do Santos Pinheiro Filho. As respostas serão anexadas ao Parecer, já elaborado pelo Conselheiro.

Atenciosamente;

Carla F. A. S. Figueiredo

Tel: (31) 3069-0770 – Fax: (31) 3262-0770

e-mail: carlafigueiredo@minaspch.com.br

Minas PCH S.A.

Avenida Getúlio Vargas, 874 – Sala 1009

Funcionários – Belo Horizonte/MG



De: Walter Pinheiro [<mailto:walterpinheiro@me.com>]

Enviada em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017 17:01

Para: Thiago Salles <thiagosalles@minaspch.com.br>; Carla Figueiredo <carlafigueiredo@minaspch.com.br>

Assunto: Questionamento sobre UTE Alcoa Alumínio PARCER DE VISTAS - CIE

Prezados,

Conforme pedido de Parecer de Vistas realizado por este Conselheiro durante a reunião da Câmara Técnica Especializada de Infraestrutura de Energia - CIE, que trata do processo de Licenciamento Ambiental - fase LP, da Termoelétrica da Alcoa Alumínio S.A, encaminho alguns questionamentos, visando esclarecer dúvidas e complementar o Parecer que será apresentado na próxima reunião do CIE, no dia 21/02/2017:

1) Existe algum impacto relevante com a implantação da Termoelétrica, que a planta existente não tenha considerado em seu licenciamento ambiental?

2) Qual o benefício que o complexo passa a ter com a autoprodução de geração de energia?

3) Pelo processo descrito, entendi que as caldeiras estão sendo desativadas, e o gás que as alimenta passará a abastecer a Termoelétrica, então, gostaria de saber como será feita o processo produtivo de calcinação de alumínio e refusão do metal?

4) foi mencionando a existência de um tanque de combustível no atual local previsto para implantação do empreendimento, com capacidade de 110 litros. peço que confirmem essa capacidade descrita no relatório da SUPRAM? e se essa estrutura será relocado para outro local ou simplesmente descartado?

5) Qual será o destino da energia gerada e não aproveitada pela planta? será utilizada a mesma rede de transmissão existente?

6) A potência da usina (170 MW) foi definida em função da necessidade do processo produtivo?

7) Peço esclarecer o primeiro parágrafo do item 7 do Parecer único nº0048 109/2017 (SIAM):

“Neste item, os impactos inerentes a atividade de produção de energia termoelétrica serão discutidos para as fases de Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Ressalta-se que a atividade requerida nesta LP se trata de uma ampliação de modalidade em um empreendimento já licenciado, com as intervenções dentro da área útil do mesmo.”

Atenciosamente,

Antonio Walter S. Pinheiro Filho

Conselheiro - CIE

ABRAGEL

(031) 3069-0770

From: [Fernando Baliani da Silva](#)
To: [Walter Pinheiro](#)
Cc: [Carla Figureiredo](#); [Cezar Augusto Fonseca e Cruz](#); [Thiago Sales](#)
Subject: Re: ENC: Questionamento sobre UTE Alcoa Alumínio PARCER DE VISTAS - CIE
Date: terça-feira, 14 de fevereiro de 2017 14:06:24

Prezado Walter,

De acordo com informações durante vistoria, a Alcoa precisa da LP para concorrer no leilão. Uma vez que a empresa consiga vencer o leilão, iniciará o processo de LI. Após vencer Leilão, existe um prazo, se não me engano, de 03 anos para disponibilizar a energia na rede elétrica para comercialização. Acredito que o cronograma (que será apresentado na LI), estará ajustado a este período de tempo. Importante ressaltar que a condição necessária para continuidade do empreendimento é vencer o leilão, haja vista que o investimento só se justificaria caso houvesse a comercialização do excedente. Pelo que me foi informado, o consumo será de 10 MW e o excedente de 160 MW será comercializado. Resumindo, a Alcoa Alumínio pretende deixar de ser um empreendimento somente produtor de alumina e alumínio, para ser também uma empresa produtora de energia.

Sem mais,

Atenciosamente,



Fernando Baliani da Silva
Diretoria de Regularização Ambiental – Gestor Ambiental
35 3229.1988 – fernando.baliani@meioambiente.mg.gov.br
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema
Supram Sul de Minas
www.meioambiente.mg.gov.br

-----Walter Pinheiro <walterpinheiro@minaspch.com.br> escreveu: -----
Para: Fernando Baliani da Silva <fernando.baliani@meioambiente.mg.gov.br>
De: Walter Pinheiro <walterpinheiro@minaspch.com.br>
Data: 14/02/2017 01:23 PM
cc: Carla Figureiredo <carlafigureiredo@minaspch.com.br>, Cezar Augusto Fonseca e Cruz <cezar.cruz@meioambiente.mg.gov.br>, Thiago Sales <thiagosalles@minaspch.com.br>
Assunto: Re: ENC: Questionamento sobre UTE Alcoa Alumínio PARCER DE VISTAS - CIE

Prezado Fernando,

Grato pelas informações encaminhadas, muito enriquecerá o parecer de vistas.

Parabéns a você e toda equipe pela eficiência, competência e diligência verificada nesse processo, que inclusive será referenciada no Parecer.

Por fim, gostaria de saber qual será o prazo de obras e montagens e o excedente de energia que será comercializado nos leilões.

Atenciosamente

Walter Pinheiro
Conselheiro CIE

Enviado do meu iPhone